



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: adm@gurinhata.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVENIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Especial por convenio no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) para:

- **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO(FRETE) DE CALCARIO DOLOMITICO**

Destinado as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 - Poder Executivo
Unidade 12 – Departamento de Desenvolvimento Econômico Sustentável
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
2 - 0106 – Manter Atividades do Departamento
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 116.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – 84.000,00

Convênios: CONVÊNIO Nº 826989/2016- MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- **Objeto:** Aquisição e Distribuição(Frete) de Calcário Dolomítico

Art. 2º - Como fonte de recursos ao Crédito Especial Adicional por convênio autorizado no artigo anterior o Poder Executivo Adicionará os Valores do Convênio as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.017.



Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal